DIGITALIZADO

EM: 28/06/05

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 22/06/65

PROJETO DE LEI Nº 117/65

ASSUNTO Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Dr Antonio Filgueiras Lima.

VEREADOR: Gutemberg Braum

LEI Nº 2971 DE 14/07/65

DIOM Nº 3240 DE 02/07/65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

LEI Nº 2971 DE 21 DE Julho DE 1965

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. ANTONIO FILGUEIRAS LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao Dr. ANTONIO FILGUEIRAS LIMA, o título de "Cidadão de Fortaleza".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, de de 1965

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Nº.

Fortaleza, de junho de 1965.

PROJETO DE LEI Nº 117/65

Aprovado em 1a. discussão.

Em 9 / 7 / 1965

(PRESIDENTE)

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. Antonio Filgueiras Lima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao Dr. Antonio Filgueiras Lima, o título de "Cidadão de Fortaleza".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de junho de 1965

Guttemberg Braun
VEREADOR

Aprovado em 2a. discussão

Em 9 / 7 / 1965

(PRESIDENTE)

Aprovado em Redação Final

Em 9 / 7 / 1965

(PRESIDENTE)

JUSTIFICATIVA

O doutor Antonio Filgueiras Lima nasceu em Lavras da Mangabeira, neste Estado, oriundo de tradicionais e prestigiosas famílias cearenses, descendendo do lado paterno e do materno também do famoso revolucionário Pereira Filgueiras.

Fez seus primeiros estudos, na terra natal, prosseguindo, no município de Crato.

Transferiu-se para Fortaleza, onde concluiu os estudos humanísticos, bacharelando-se, em Ciências Jurídicas e Sociais.

Dedicou-se, na metrópole cearense, ao magistério e aos estudos pedagógicos.

Fortaleza,

Of. N°.

Exerceu os cargos de Inspetor Regional do Ensino, Diretor da Estatística Educacional, Inspetor do Ensino Normal e de Redator-Chefe da Revista "Educação Nova".

Através de brilhante concurso conquistou a cátedra de "Didática", na então Escola Normal, educandário de que, posteriormente, assumiu a direção, introduzindo na sua estrutura administrativa e pedagógica, substânciais modificações, em benefício da mocidade estudiosa da terra cearense.

Como Secretário de Educação e Cultura do Estado, apresentou um magnífico acêrvo de realizações, no aparelho educacional alencarino.

Fundou, juntamente com o hoje deputado Paulo Sarasate, o Instituto Lourenço Filho, moderno e modelar estabelecimento de ensino que tem formado numerosas gerações de moças e rapazes.

Preside o Conselho Estadual de Educação, leciona Didática Geral, na Faculdade Católica de Filosofia e Relações Humanas, na Escola de Administração.

Fundador do "Grêmio Literário Farias Brito", do jornalzinho "Os Novos" e colaborou, na redação e difusão do jornal modernista "Maracajá", fundado por Demócrito Rocha.

Em 1 932, publicou "Festa de Rítmos", livro que significou a projeção do seu nome, além da terra cearense, inclusive conquistando Menção Honrosa de Poesia, consedida, pela Academia Brasileira de Letras.

Em 1 944, lançou "Rítmo Essencial" em cujos poemas são refletidas as angústias de um mundo ensanguentado pela segunda grande guerra mundial.

Outras obras são conhecidas: "Natal de Sangue", "Poe

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza,

Of. Nº.

vida literária de nosso país.

Recebeu merecidos elogios de grandes escritores nacionais e, em 1 956, a Editora Freitas Bastos publica a Coletânea de Poemas denominada "Terra da Luz", cujos textos são plenos de emoção e lirismo.

Filgueiras Lima, integrante do Instituto Histórico do Ceará e da Academia Cearense de Letras, emérito educador, merece, pelos valiosos serviços prestados à coletividade local, o reconhecimento de fato e de direito, emanado dos Poderes Públicos competentes através da concessão do título de Cidadão de Fortaleza.

À consideração de meus Pares, encaminho o presente projeto de lei, que transformado em diploma legal, será o instrumento oficial do tributo de gratidão da comunidade fortalezense ao grande educador da mocidade cearense e que plasmou, moral e intelectualmente, numerosas gerações cujos componentes ocupam elevados cargos, nas diversas modalidades de atividades sociais.

Guttemberg Braun
VEREADOR

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de Junho de 1965

CMF

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 19/65
AO PROJETO DE LEI Nº 117/65

Em 8 / 7 / 1965

O nobre vereador Guttemberg Braun apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei que "concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. Antônio Filgueiras Lima".

O Dr. Filgueiras Lima, oriundo de tradicionais e prestigiosas famílias cearenses, nasceu em Lavras da Mangabeira, neste Estado.

Fez seus primeiros estudos na terra natal, prosseguindo no municipio de Crato.

Em Fortaleza, concluiu os estudos hamanísticos, bacharelando-se em Ciências Jurídicas e Sociais.

Dedicou-se, em nossa capital, ao magistério e aos estudos pedagógicos.

Exerceu os cargos de Inspetor Regional do Ensino, Diretor de Estatística, Inspetor do Ensino do Ensino Normal e de Redator-Chefe da Revista "Educação Nova".

Conquistou, em brilhante concurso, a cátedra de "Didática", na então Escola Normal, educandário de que, posteriormente, assumiu a direção.

Foi Secretátio de Educação e Cultura do Estado, quando apresentou um magmifico acêrvo de realizações, no aparelho educacional de nossa terra.

Publicou diversas obras literarias, as quais receberam os maiores elogios de grandes escritores nacionais.

É, portanto, das mais justas a propositura em tela, que será, de certo, o tributo de gratidão da comunidade fortalezense ao grande educador da mocidade cearense e "que plasmou, moral e intelectualmente, numerosas gerações cujos componentes ocupam elevados cargos nas diversas modalidades de atividades sociais".

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de julho de 1.965

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

Ex 1217

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

ARQUIVO PÚBLICO FORTALEZA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 117/65

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. ANTONIO FILGUEIRAS LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao Dr. ANTONIO FILGUEIRAS LIMA, o titulo de "Cidadão de Fortaleza".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de julho de 1965

Pres.

Rel.

AML

Of. nº 638/65

Fortaleza, 13 de julho de 1965

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que concede o título de "Cidadão de Fortaleza" ao Dr. ANTONIO FILGUEIRAS LIMA.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA